



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0002051/2025-56)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.875.135/0001-09, estabelecida na Rua Tito, nº 678, 4º Andar, Conjunto 403, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051- 000, neste ato representada por **RICARDO MELLI**, CPF nº XXX.530.108-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0002203/2022-35 e 19.00.6160.0002051/2025-56, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 8/2022, **com efeitos retroativos a 21/6/2025**, em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com base no IPCA de junho de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original;

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 8/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2025 a 10/10/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original; e

III - Alterar os itens 12 e 16 da Cláusula Quarta do Contrato CNMP nº 8/2022, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

12) Disponibilizar uma conta e-mail para fins de

comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, quando o caso o canal de atendimento.

[...]

16) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, mídias e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

IV - Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 8/2022, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE – DA REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

Parágrafo único. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 8/2022 passa a ser de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 8/2022 - TA 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE RAMAIS	VALOR MENSAL POR RAMAL	VALOR MENSAL TOTAL	QTDE DE MESES	VALOR TOTAL
1	Serviço de Tarifação Telefônica	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00	12	R\$ 21.180,00

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 21.509,03 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e três centavos), referente ao reajuste e à prorrogação contratuais.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33904021 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000087. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PHONOWAY SOLUÇÕES EM
TELEINFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MELLI, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 25/09/2025, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237805** e o código CRC **2189714D**.